



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº4.481, DE 5 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 400.002,17, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 400.002,17 (quatrocentos mil, dois reais e dezessete centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1605 – R\$ 400.002,17 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais Para Profissionais De Enfermagem
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	400.002,17
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 575843345-0 – CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 461.750,87	Obrigações	R\$ 61.748,70
		Superávit	R\$ 400.002,17
Total	R\$ 461.750,87	Total	R\$ 461.750,87



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 5 de maio de 2026.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 12 / 05 / 2026
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 7 e 8 / D.O 4825
Rúbrica _____
Mat. 0514817

